



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 28, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.387, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 138.053,14 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatorze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.050 Ampliação do Barracão de Transbordo de Lixo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 138.053,14

Total da Suplementação

R\$ 138.053,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.387/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.25, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.384, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 182.820,78 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.049 Pavimentação Urbana em Campos de Júlio (Trecho de 5.798 m²)

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 182.820,78

Total da Suplementação R\$ 182.820,78

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.384/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 26, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.385, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0700 R\$ 288.000,00

Total da Suplementação R\$ 288.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso *específico*, oriundo do Convênio nº 910502/2021, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, na ordem de R\$ R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 27, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.386, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 12.605,49 (doze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 12.605,49

Total da Suplementação R\$ 12.605,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.386/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 28, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.387, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 138.053,14 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatorze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.050 Ampliação do Barracão de Transbordo de Lixo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 138.053,14

Total da Suplementação R\$ 138.053,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.387/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.29, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.388, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 53.672,66 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.051 Implantação do Museu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 20.881,07

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 32.791,59

Total da Suplementação R\$ 53.672,66

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.388/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos

VIGÊNCIA: 09/03/2022 até 08/03/2023. ASSINAM:IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S, CNPJ/MF Nº 36.812.312/0001-47/ CONTRATADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 013/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 013/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de madeiras, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 24/03/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 09 de março de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Exames de Diagnóstico por imagem na especialidade de Ultrassonografias, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais), por exame realizado;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2022 até 11/03/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e CRISTIANE FERREIRA DE PAULA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.972.986/0001-43/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34.2022

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018/ 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018/1.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Cozinheira de Nutrição Hospitalar**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 1.389,22**(Um mil, trezentos oitenta e nove reais e vinte dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

3.1.90.04.00.00.00.00.0000- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 23/02/2023.